



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA
CIM SERRA

CONTRATO DE PROGRAMA 016/2024

Contrato de Programa que entre si celebram o CIM SERRA e o MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-RJ, com a finalidade de formalizar o repasse de recursos financeiros para operacionalização do SAMU 192 da Região Serrana.

Por este instrumento, de um lado, o Município de **BOM JARDIM-RJ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 28.561.041/0001-76, com sede na Praça Governador Roberto Silveira, 44, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Paulo Vieira de Barros, portador da cédula de identidade nº 81.001.335-9 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 452.543.897-53 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Max de Lima Carrielo, CPF: 003.184.107-45 e do outro, o **CIM SERRA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Municípios, Rubens José França Bomtempo, CPF/MF nº. 003.675.607-55, assistido pelo Secretário Executivo Leonardo Sarmiento Charles, CPF/MF nº 117.992.257-39, celebram o presente Contrato de Programa que tem por objeto o gerenciamento e a execução das ações e Serviços de Saúde SAMU 192 Regional Serrana do Estado do Rio de Janeiro, em consonância com as Políticas de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, diretrizes e programas Estaduais e Regionais, aprovado pela Portaria do Ministério da Saúde, Gabinete do Ministro nº 2.173/2012, conforme autorização do Colegiado de Prefeitos da região Serrana, reunido em Assembleia Geral no dia 16 de agosto 2023, resolução CIS-SERRA 007//2023, em conformidade com as Deliberações CIR 029 e 030/2023, Deliberações CIB 8.044 e 8.046 de 2023, de acordo com as disposições dos artigos 8º e 9º, da Lei Federal nº 11.107/2005, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, o gerenciamento e a execução das ações e Serviços de Saúde SAMU 192 Regional Serrana do Estado do Rio de Janeiro, em consonância com as Políticas de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, diretrizes e programas Estaduais e Regionais, bem como formalizar o repasse dos recursos financeiros do CONTRATANTE para o CONTRATADO, com a finalidade de garantir o pagamento oriundo das despesas de execução e operacionalização do SAMU 192 da Região Serrana, conforme disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e no Contrato de Gestão nº 001/2024, celebrado entre o CIM SERRA e IBDSocial, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde, nos autos do PA 10.170/2021, pela Comissão das Organizações Sociais de São Pedro da Aldeia, constituída pela Portaria nº 1284, de 02 de setembro de 2021, com sede e foro na Avenida Protásio de Oliveira Penna, nº 115, 3º andar, Buritis, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30575-360, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.843.874/0001-24, neste ato representada na forma de seu Estatuto pelo seu Presidente GUSTAVO LUIZ GUILHERME PINTO, CPF/MF sob o nº 012.899.226-32.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contratado irá disponibilizar ao Contratante os Serviços abaixo elencados e demonstrado no anexo I, para atendimento pleno da gestão da base descentralizada do SAMU, conforme solicitado no **OFÍCIO 193/2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA
CIM SERRA

2

CONTRATO DE PROGRAMA COM BOM JARDIM					
UNIDADE	QUANT	UNITARIO	MENSAL	QUANTIDADE	TOTAL
USB	1	R\$ 39.133,44	R\$ 39.133,44	12	R\$ 469.601,28
COMPLEMENTO - USA	1	R\$ 6.102,29	R\$ 6.102,29	9	R\$ 54.920,62
COMPLEMENTO - CRU	1	R\$ 4.777,34	R\$ 4.777,34	12	R\$ 57.328,08
TOTAL DO CONTRATO			R\$ 50.013,07		R\$ 581.849,98

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Contratante emitiu as notas de empenho nsº 980/2024 e 981/2024 - de 09 de setembro de 2024 - no valor total de R\$ 231.758,48 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), em favor do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana (CIM-SERRA), referente às duas primeiras parcelas e as demais que serão pagas no presente exercício financeiro, conforme cronograma de desembolso (item 3.3.2).

PARÁGRAFO TERCEIRO – DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

3.1 - O CONTRATANTE se responsabiliza em fornecer: combustível das viaturas, oxigênio, alimentação dos profissionais e manutenção predial das bases descentralizadas. (USBs)

3.2 - O CONTRATANTE autoriza o uso e a utilização dos equipamentos descritos no ANEXO II necessários à operacionalização do SAMU 192 da Região Serrana, pela Instituição IBDSocial, a qual sagrou-se vencedora do processo seletivo de chamamento público nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração e execução deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, vigorando a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE REPASSE

3.1 – O valor global do presente contrato é **R\$ 581.849,98 (Quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)** referente ao custeio de responsabilidade do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e do Município de Bom Jardim-RJ, conforme disposto nas Portarias MS/GM nº 958, de 17 de julho de 2023, nº 1631, de 23 de outubro de 2023, e nas Portarias advindas da Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, que institui o piso nacional dos profissionais de enfermagem, a ser repassado pelo Fundo Nacional de Saúde de forma automática. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento do exercício de 2024 do Município Contratante.

3.1.1 – Este contrato se iniciará com a execução de 1 (uma) USB e o valor da complementação da receita da CRU com o período de 3 (três) meses, a contar de setembro de 2024, no valor mensal de **R\$ 43.910,78 (Quarenta e três mil, novecentos e dez reais e setenta e oito centavos)**.

3.1.2 – A partir de 01 de dezembro 2024, fica previsto o início do rateio de 1 (uma) USA, localizada no Município de Nova Friburgo, passando o valor mensal do contrato para gerenciar 1 (uma) USB, Complementação da receita de 1 (uma) USA e o valor da complementação da receita da CRU, no valor de **R\$ 50.013,07 (Cinquenta mil, treze reais e dezessete centavos)**.

3.1.3 - A CRU é responsável pela regulação do sistema regionalizado e hierarquizado de saúde, no que concerne às urgências e emergências, a todos os municípios da região de abrangência, através de





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA
CIM SERRA

orientação ou pelo envio de equipes, equilibrando a distribuição da demanda de urgência e proporcionando resposta adequada e adaptada às necessidades do cidadão. E ainda realizar a regulação e a supervisão médica, direta ou à distância, à todos os atendimentos pré-hospitalares. Realizar o atendimento médico pré-hospitalar de urgência, tanto em casos de traumas como em situações clínicas e de outras etiologias prestando os cuidados médicos de urgência necessários ao estado de saúde do cidadão e, quando se fizer necessário, transportá-lo em segurança e com o acompanhamento de profissionais da equipe até unidade hospitalar referenciada.

3.1.3.1 - A Central de Regulação de Urgências (CRU) está em funcionamento 24hrs por dia e 07 (sete) dias por semana, atualmente está localizada no município de Petrópolis, sendo operacionalizada pelo CIM SERRA, conforme resolução CISSERRA 007/2023, Deliberação CIR 029/2023 e Deliberação CIB 8.044/2024, sendo aprovado pelo Conselho dos Municípios o valor percapta de R\$ 0,17 centavos por habitante, para o complemento da receita da CRU.

3.2 - O Município Contratante, qualificado neste instrumento, repassará ao CIM SERRA, mensalmente, por meio de Boleto Bancário ou Transferência Eletrônica, para o banco Caixa Econômica Federal, Agência: 2060, 006, Conta Corrente: 71034-4 específica do CIM SERRA, onde será gerenciado os recursos do SAMU, até o último dia útil de cada mês, no período de setembro à novembro de 2024, o valor de **R\$ 43.910,78 (Quarenta e três mil, novecentos e dez reais e setenta e oito centavos)**, e a partir de Dezembro de 2024, o valor de **R\$ 50.013,07 (Cinquenta mil, treze reais e sete centavos)**, a título de pagamento de despesas decorrentes do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências, todos previstos no Contrato de Gestão nº 001/2024, celebrado entre o CIM SERRA e Instituição IBDSocial.

3.3 - O Instituto IBDSocial, qualificada como Organização Social de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 9.637/97, consiste em Instituição sem fins lucrativos, utilizando recursos públicos para implementação e operacionalização do serviço a ser por ela gerido, motivo pelo qual é acordado entre as partes, o repasse inicial de **R\$ 87.821,56 (Oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos)** referentes à **2 (duas) parcelas mensais**, referente a execução de 1 (uma) USB e o valor da complementação da receita da CRU, que será repassado pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, devendo tal valor ser transferido ao Instituto IBDSocial, com a finalidade de ser colocado o objeto contratado em pleno funcionamento e garantido o Princípio da Eficiência.

3.3.1 - Os valores previstos para os demais meses, a partir de dezembro de 2024, até o término do contrato será de **R\$ 50.013,07 (Cinquenta mil, treze reais e dezessete centavos)**

3.3.2 - cronograma de desembolso:

PAGAMENTO	PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
02 primeiras parcelas (Valor total R\$ 87.821,56 (Oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos) pagas no início, para implementação dos serviços;	Competência setembro 2024 e outubro/2024.
Até 30/09/2024 - 43.910,78 (Quarenta e três mil, novecentos e dez reais e setenta e oito centavos);	Competência novembro/2024
Até 31/10/2024 - 50.013,07 (Cinquenta mil, treze reais e sete centavos);	Competência dezembro/2024
Até 29/11/2024 - 50.013,07 (Cinquenta mil, treze reais e sete centavos);	Competência janeiro/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA
CIM SERRA

Até 30/12/2024 - 50.013,07 (Cinquenta mil, treze reais e sete centavos);	Competência fevereiro/2025
Até 31/01/2025 - 50.013,07 (Cinquenta mil, treze reais e sete centavos);	Competência março/2025
Até 28/02/2025 - 50.013,07 (Cinquenta mil, treze reais e sete centavos);	Competência abril/2025
Até 31/03/2025 - 50.013,07 (Cinquenta mil, treze reais e sete centavos);	Competência maio/2025
Até 30/04/2025 - 50.013,07 (Cinquenta mil, treze reais e sete centavos);	Competência junho/2025
Até 30/05/2025 - 50.013,07 (Cinquenta mil, treze reais e sete centavos);	Competência julho/2025
Até 30/06/2025 - 50.013,07 (Cinquenta mil, treze reais e sete centavos);	Competência agosto/2025

O FMS realizará o último pagamento até 30/06/2025, totalizando 12 prestações. O serviço será prestado até 30/08/2025, totalizando 12 meses. Eventuais antecipações de pagamento podem ocorrer caso os dias informados não sejam úteis (vide item 3.2 do presente contrato)

CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA DA DESPESA

4.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta das dotações orçamentárias 04.800.10.302.0106.2.145 – 3372.39, Fonte 163200, consignada no orçamento do Fundo do Municipal de Saúde do Município CONTRATANTE, observadas as normas de contabilidade aplicada ao setor público.

CLÁUSULA QUINTA – NORMAS APLICÁVEIS

5.1 – Na aplicação dos recursos de que trata este contrato, o CONTRATANTE e o CONTRATADO observarão a legislação contábil aplicável aos entes públicos.

5.2 – Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o CIM serra fornecerá as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do ente CONTRATANTE, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude deste contrato de Programa, de forma que possam ser contabilizadas na forma da legislação vigente, em conformidade com os elementos econômicos e as atividades ou projetos atendidos.

5.3 – O CONTRATANTE deverá observar o disposto na Deliberação TCE-RJ nº 312, de 06 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução deste contrato será exercida pelos seguintes Fiscais: José Luiz Brasil, matrícula 10/0245 – SMS e Lucas Fachin Corrêa, matrícula 41/7042 - SMS, além da Comissão de Avaliação e Conselho Fiscal do CIM SERRA, bem como pelos órgãos de controle externo competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA
CIM SERRA

7.1 - O presente contrato será rescindido na hipótese de exclusão ou retirada do CONTRATANTE, bem como de extinção do CIM Serra, na forma prevista no seus Estatuto, ressalvadas as obrigações assumidas em grau de solidariedade ou deixar o CONTRATANTE de consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste Contrato de Programa.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

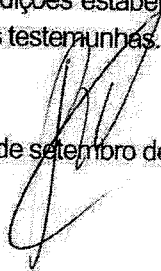
8.1 - A publicação resumida deste instrumento contratual será providenciada pelo ente CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Teresópolis Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

E, por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

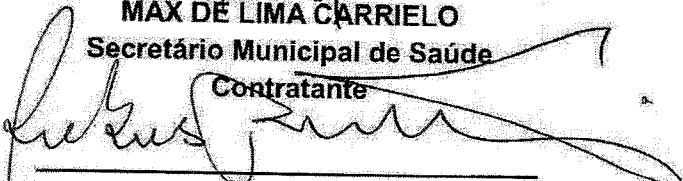
Teresópolis, 01 de setembro de 2024.



PAULO VIEIRA DE BARROS
Prefeito Municipal de Bom Jardim
Contratante



MAX DE LIMA CARRIELO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante



RUBENS JOSÉ FRANÇA BOMTEMPO
Presidente do Conselho de Municípios do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da
Região Serrana



LEONARDO SARMENTO CHARLES
Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA
CIM SERRA

ANEXO I

CRU						
PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA	TOTAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$	
Coordenador Geral	40	1	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00	R\$ 74.400,00	
Médico Coord.	30	1	R\$ 8.300,00	R\$ 8.300,00	R\$ 99.600,00	
Enfermeiro Coord.	30	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	
Médico Regulador SD	12	21	R\$ 4.200,00	R\$ 88.200,00	R\$ 1.058.400,00	
Médico Regulador SN	12	14	R\$ 4.200,00	R\$ 58.800,00	R\$ 705.600,00	
Enfermeiro Regul.	24	0	R\$ 4.750,00	R\$ -	R\$ -	
Farmacêutico	30	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00	
TARMS SD	12	10	R\$ 1.412,00	R\$ 14.120,00	R\$ 169.440,00	
TARMS SN	12	6	R\$ 1.412,00	R\$ 8.472,00	R\$ 101.664,00	
Supervisor Geral	44	4	R\$ 2.300,00	R\$ 9.200,00	R\$ 110.400,00	
Aux. Administrativo	44	1	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 16.944,00	
Aux. Serviços Gerais	44	1	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00	R\$ 16.944,00	
Total Folha Pagam. A		61		R\$ 204.716,00	R\$ 2.456.592,00	
INSS PATRONAL 22%				R\$ -	R\$ -	
INSALUBRIDADE 20%				R\$ 19.203,20	R\$ 230.438,40	
ADICIONAL NOTURNO 20%				R\$ 17.363,29	R\$ 208.359,48	
OUTROS ENCARGOS 8%				R\$ 16.377,28	R\$ 196.527,36	
RECISÃO				R\$ 9.518,64	R\$ 114.223,68	
13º SALÁRIO				R\$ 17.059,67	R\$ 204.716,00	
1/3 DE FÉRIAS				R\$ 26.440,67	R\$ 317.288,04	
VALE TRANSPORTE				R\$ 7.103,60	R\$ 85.243,20	
Total de Encargos Alíquotas A				R\$ 98.068,35	R\$ 1.188.388,16	
Total A				R\$ 302.784,35	R\$ 3.644.980,16	
Especificação do Serviço B		Quantidade	Valor Unit.		Valor Mensal	Valor Anual
Telefonia fixa/móvel, Internet + link dedicado		1	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00	
Software gestão integrado p/ regulação, câmera de monitoramento e GPS		1	R\$ -	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00	
Material gráfico/Papelaria /Informática		1	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	
Manutenção predial e pequenos consertos com compra de material		1	R\$ -	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	
Pagamento luz, água/esgoto da CRU		1	R\$ -	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00	
Uniformes para profissionais CRU		61	R\$ -	R\$ 17.080,00	R\$ 204.960,00	
Ponto Biométrico		1	R\$ -	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00	
Locação de Gerador para CRU		1	R\$ -	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	
Exames admissionais e demissionais CRU		61	R\$ -	R\$ 3.050,00	R\$ 36.600,00	
Alimentação para os profissionais plantonistas		527	R\$ -	R\$ 6.324,00	R\$ 75.888,00	
Educação permanente (CRU/USA/USB/MOTOLÂNCIA)		1	R\$ -	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	
TOTAL MÁXIMO DE B				R\$ 57.754,00	R\$ 693.048,00	
TOTAL B (TOTAL OPERACIONAL B)				R\$ 22.387,18	R\$ 270.006,17	
TOTAL A + B + C				R\$ 309.068,53	R\$ 3.776.822,33	

QUADRO I - SAMU Atualmente Regulado			
RECEITA	R\$		258.115,20
DESPESA	R\$		398.068,53
Diferença	R\$		139.953,33
Pér-capta Atual	R\$		0,17
Município na CRU	População	Valor a pagar	
Bom Jardim	28.102	R\$ 4.817,12	
Cachoeiras	56.943	R\$ 9.760,92	
Cantagalo	19.390	R\$ 3.323,75	
Carmo	17.198	R\$ 2.948,01	
Guapimirim	51.696	R\$ 8.861,50	
Nova Friburgo	189.939	R\$ 32.558,52	
Petrópolis	278.881	R\$ 47.804,56	
São José	22.080	R\$ 3.784,86	
Sumidouro	15.206	R\$ 2.606,55	
Teresópolis	165.123	R\$ 28.304,66	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA
CIM SERRA

ANEXO I

MOTOLANCIAS						
PROFISSÃO	PAGAR POR	QUANTIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$	
Enfermeiro Intervencionista	30	3	R\$ 4.750,00	R\$ 14.250,00	R\$ 171.000,00	
Téc. de Enfermagem	30	3	R\$ 3.325,00	R\$ 9.975,00	R\$ 119.700,00	
Total Folha Pagam. A		6		R\$ 24.225,00	R\$ 290.700,00	
INSS PATRONAL 22%					R\$ -	
INSALUBRIDADE 20%				R\$ 1.694,40	R\$ 20.332,80	
OUTROS ENCARGOS 8%				R\$ 1.938,00	R\$ 23.256,00	
ADICIONAL NOTURNO 10%				R\$ 4.285,65	R\$ 51.427,80	
13º SALÁRIO				R\$ 2.018,75	R\$ 24.225,00	
RESCISÃO				R\$ 969,00	R\$ 11.628,00	
1/3 DE FÉRIAS				R\$ 2.691,67	R\$ 32.300,04	
VALE TRANSPORTE				R\$ 361,20	R\$ 4.334,40	
Total de Encargos Patronais - A				R\$ 13.958,97	R\$ 167.504,04	
TOTAL A					R\$ 458.204,04	
Especificação do Serviço B						
	Quantidade	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Anual		
Telefonia fixa/móvel	1	R\$ -	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00		
Material gráfico/Papelaria /Informática	1	R\$ -	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00		
Uniformes para profissionais da USB	18	R\$ -	R\$ 1.125,00	R\$ 13.500,00		
Exames admissionais e demissionais USB	8	R\$ -	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00		
Reposição de pneu, alinhamento e abançamento	1	R\$ -	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00		
Manutenção preventiva e corretiva das viaturas	1	R\$ -	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00		
Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos Médico hospitalares da viatura	1	R\$ -	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00		
Seguro de veículos (roubo e acidentes)	1	R\$ -	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00		
Franquia de Veículos e Funtiliaria	1	R\$ -	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00		
Medicamentos para abastecer as viaturas	1	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00		
Material médico hospitalar para abastecer as viaturas	1	R\$ -	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00		
TOTAL MÁXIMO DE B			R\$ 4.885,00	R\$ 56.340,00		
TOTAL C - INSS PATRONAL 22%						
TOTAL A + B + C				R\$ 49.461,99	R\$ 545.416,06	

ANEXO I

USBs						
PROFISSÃO	PAGAR POR	QUANTIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$	
Téc. de Enfermagem	44	4	R\$ 3.325,00	R\$ 13.300,00	R\$ 159.600,00	
Condutor	44	4	R\$ 1.815,00	R\$ 7.260,00	R\$ 87.120,00	
Total Folha Pagam. A		8		R\$ 20.560,00	R\$ 246.720,00	
INSS PATRONAL 22%					R\$ -	
INSALUBRIDADE 20%				R\$ 2.259,20	R\$ 27.110,40	
OUTROS ENCARGOS 8%				R\$ 1.644,80	R\$ 19.737,60	
ADICIONAL NOTURNO 20%				R\$ 3.111,73	R\$ 37.340,76	
13º SALÁRIO				R\$ 1.713,33	R\$ 20.560,00	
RESCISÃO				R\$ 822,40	R\$ 9.868,80	
1/3 DE FÉRIAS				R\$ 2.264,44	R\$ 27.413,28	
VALE TRANSPORTE				R\$ 481,60	R\$ 5.779,20	
Total de Encargos Patronais - A				R\$ 13.958,97	R\$ 167.504,04	
TOTAL A					R\$ 414.224,04	
Especificação do Serviço B						
	Quantidade	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Anual		
Telefonia fixa/móvel	1	R\$ -	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00		
Material gráfico/Papelaria /Informática	1	R\$ -	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00		
Uniformes para profissionais da USB	18	R\$ -	R\$ 1.125,00	R\$ 13.500,00		
Ponto Biométrico	1	R\$ -	R\$ 29,17	R\$ 350,04		
Exames admissionais e demissionais USB	8	R\$ -	R\$ 66,67	R\$ 800,04		
Reposição de pneu, alinhamento e abançamento	1	R\$ -	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00		
Manutenção preventiva e corretiva das viaturas	1	R\$ -	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00		
Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos Médico hospitalares da viatura	1	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00		
Seguro de veículos (roubo e acidentes)	1	R\$ -	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00		
Franquia de Veículos e Funtiliaria	1	R\$ -	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00		
Medicamentos para abastecer as viaturas	1	R\$ -	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00		
Material médico hospitalar para abastecer as viaturas	1	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00		
TOTAL MÁXIMO DE B			R\$ 4.040,84	R\$ 46.490,08		
TOTAL C - INSS PATRONAL 22%						
TOTAL A + B + C				R\$ 39.133,44	R\$ 469.601,33	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA
CIM SERRA

ANEXO I

USAs						
PROFISSIONAL	CARGA HORÁ	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
Médico Intervencionista	24	7	R\$ 8.100,00	R\$ 56.700,00	R\$ 680.400,00	
Enfermeiro Intervencionista	30	6	R\$ 4.750,00	R\$ 28.500,00	R\$ 342.000,00	
Condutor	44	4	R\$ 1.815,00	R\$ 7.260,00	R\$ 87.120,00	
Total Folha Pagam. A		17		R\$ 92.460,00	R\$ 1.109.520,00	
INSS PATRONAL 22%					R\$ -	
INSALUBRIDADE 20%				R\$ 4.800,80	R\$ 57.609,60	
OUROS ENCARGOS 8%				R\$ 7.396,80	R\$ 88.761,60	
ADICIONAL NOTURNO 20%				R\$ 16.373,03	R\$ 196.476,36	
13º SALÁRIO				R\$ 7.705,00	R\$ 92.460,00	
RESCISÃO				R\$ 3.698,40	R\$ 44.380,80	
1/3 DE FÉRIAS				R\$ 10.278,33	R\$ 123.280,00	
VALE TRANSPORTE				R\$ 1.023,40	R\$ 12.280,80	
Total de Encargos e Impostos				R\$ 57.276,73	R\$ 692.240,16	
Especificação do Serviço B			Quantidade	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Anual
Telefonia fixa/móvel			1	R\$ -	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Material gráfico/Papelaria /Informática			1	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
Uniformes para profissionais da USA			18	R\$ -	R\$ 1.125,00	R\$ 13.500,00
Exames admissionais e demissionais USA			18	R\$ -	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
Manutenção preventiva e corretiva das viaturas			1	R\$ -	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Reposição de pneus/borracharia/alinhamento e balanceamento			1	R\$ -	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos medico e hospitalares das ambulâncias			1	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Seguro de veiculos (roubo e acidentes)			1	R\$ -	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
Franquia de Veiculos e Funilaria			1	R\$ -	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
Medicamentos para abastecer as viaturas			1	R\$ -	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
Material médico hospitalar para abastecer as viaturas			1	R\$ -	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
TOTAL MÁXIMO DE B					R\$ 4.425,00	R\$ 53.100,00
TOTAL C (CUSTO OPERACIONAL)					R\$ -	R\$ -
TOTAL A + B + C					R\$ 157.045,11	R\$ 1.884.541,27

USA		
Município - USA	População	Valor a pagar
Bom Jardim	28.102,00	R\$ 6.102,29
Nova Friburgo	189.939,00	R\$ 41.244,86
Cachoeiras	56.943,00	R\$ 12.365,05
Sumidouro	15.206,00	R\$ 3.301,95
Total	290.190	R\$ 63.014,16
	Valor Total repasse	
	R\$ 94.030,95	
Diferença	R\$ 63.014,16	
Pér-capta	0,22	



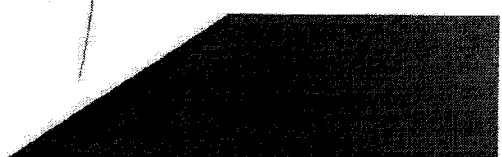
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA
CIM SERRA

ANEXO II

ITEM	QUANTIDADE
CAMA DE SOLTEIRO	03
COLCHÃO DE SOLTEIRO	03
GUARDA ROUPA PEQUENO (02 PORTAS)	01
RACK DE SALA	01
TELEVISÃO	01
GELADEIRA	01
BIOMBO	01
ESTANTE DE AÇO (PADRÃO)	05
VENTILADOR DE PÉ	01
MICROONDAS	01
MESA REDONDA	01
REFRIGERADOR DE ÁGUA DE COLUNA	01
CARRINHO DE LIMPEZA	01
QUADRO BRANCO PARA AVISOS	01
CADEIRAS DE ESCRITÓRIO SEM ESTOFADO	02
MESA DE ESCRITÓRIO	01

ITEM	QUANTIDADE
VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA SAMU 192, MARCA FORD, MODELO: TRANSIT 350 FL, CHASSI WF0DTTVDXPU005115, PLACA RKR8J05	01

O presente anexo objetiva indicar os bens patrimoniais que serão disponibilizados para a USA de Bom Jardim. Os mesmos podem ser alterados no decorrer da contratação e serão melhor especificados (com relatório fotográfico) no termo de cessão a ser realizado com a Empresa responsável pelo gerenciamento da unidade.





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEXTA-FEIRA, 20-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 259



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 6098/2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA 016/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, inscrito no CNPJ nº 28.561.041/0001-76 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito do CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: CIM SERRA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA – CNPJ 07.015.626/0001-10.

B) OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, o gerenciamento e a execução das ações e Serviços de Saúde SAMU 192 Regional Serrana do Estado do Rio de Janeiro, em consonância com as Políticas de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, diretrizes e programas Estaduais e Regionais, bem como formalizar o repasse dos recursos financeiros do CONTRATANTE para o CONTRATADO, com a finalidade de garantir o pagamento oriundo das despesas de execução e operacionalização do SAMU 192 da Região Serrana, conforme disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e no Contrato de Gestão nº 001/2024, celebrado entre o CIM SERRA e IBDSocial.

C) DO VALOR: O valor global do presente contrato é R\$ 581.849,98 (Quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) referente ao custeio de responsabilidade do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e do Município de Bom Jardim-RJ, conforme disposto nas Portarias MS/GM nº 958, de 17 de julho de 2023, nº 1631, de 23 de outubro de 2023, e nas Portarias advindas da Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, que institui o piso nacional dos profissionais de enfermagem, a ser repassado pelo Fundo Nacional de Saúde de forma automática. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento do exercício de 2024 do Município Contratante.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta das dotações orçamentárias 04.800.10.302.0106.2.145 – 3372.39, Fonte 163200, consignada no orçamento do Fundo do Municipal de Saúde do Município CONTRATANTE, observadas as normas de contabilidade aplicada ao setor público.

E) DO PRAZO: O prazo de duração e execução deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, vigorando a partir da data de sua assinatura.

